PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIREITORA 2º BIÊNIO – 2023/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis faz saber que:

Considerando o inciso I do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, que dispõe:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1996 do dia:
05/01/22 à 07/01/22
Assinatura do Responsável

Claudio Vasconcelos Vedana
Assistente Jurídico
OAB/RO 8075
Res. Leg. 015-CMNM/2017

Art. 47. A Mesa da Câmara Municipal de Nova Mamoré será composta de Presidente, dos Primeiro e Segundo Vice-Presidente e Primeiro e Segundo Secretário para **mandato de dois anos**, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura mediante nova eleição.

I – as competências e as atribuições dos membros da Mesa Diretora e a forma de substituição, **as eleições para a sua composição e os casos de destituições são definidos no regimento interno**;

Considerando o art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Mamoré, o qual prevê:

Art. 7º. **Será realizada a eleição para escolha da nova Mesa Diretora após um ano do mandato da atual Mesa até a última Sessão Ordinária do 1º (primeiro) biênio** da legislatura, sob a direção da atual Mesa Diretora.

Considerando o art. 46 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, que estabelece:

> Art. 46. **A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á pelo seu Presidente**, pelo Prefeito ou a requerimento da maioria dos seus membros, em caso de urgência ou de interesse público relevante, e deliberará somente sobre a matéria para a qual foi convocada.

Considerando a alínea "a" do inciso I do art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Mamoré, o qual prescreve:

> Art. 14. **São atribuições do Presidente**, além das que estão expressas neste Regimento, ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:
>
> I – **quanto às sessões da Câmara**:
>
> a) **convoca-las**, presidi-las, suspendê-las e encerrá-las;

CONVOCAtodos os vereadores da Câmara Municipal de Nova Mamoré para a eleição da Mesa Diretora referente ao segundo biênio (2023-2024) da Nona Legislatura, que será realizada em Sessão Extraordinária no dia 06 de janeiro de 2022, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

A eleição seguira o rito previsto na Seção II do Capítulo III do Título I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Nova Mamoré, com a presença da maioria absoluta dos vereadores e em votação aberta, devendo os interessados inscreverem sua Chapa na Sessão, composta por presidente, 1º e 2º vice-presidentes e 1º e 2º secretários.

Será eleita a chapa que obter a maioria dos votos. Ocorrerá a posse da Nova Mesa logo após a eleição, mantendo-se a direção da Câmara sobre a responsabilidade da atual Mesa até 31 de dezembro de 2022, iniciando-se a direção pela Nova Mesa Diretora em 01 de janeiro de 2023.

Nova Mamoré-RO, 05 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
PRESIDENTE da CMNM